

§ 1.º — O produto da venda de ingressos constituirá receita do "Palácio Boa Vista", cujo Administrador, no dia seguinte ao da sua realização, a depositará em conta especial aberta na Agência do Banco do Estado de São Paulo S.A., em Campos do Jordão.

§ 2.º — Não será permitida a entrada de menores de 10 anos de idade.
 Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1975
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 1975
 Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 6.251, DE 3 DE JUNHO DE 1975

Institui a função de Consultor Especial do Governador

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
 Artigo 1.º — Fica instituída a função de Consultor Especial do Governador.

Artigo 2.º — Ao Consultor Especial do Governador incumbe o assessoramento e consultoria ao Governador em assuntos econômico-financeiros e de administração geral de alto nível.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1975
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 1975
 Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.252, DE 3 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre outorga da «Ordem do Ipiranga»

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:
 Artigo 1.º — É conferida, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 52.078, de 24 de junho de 1969, ao Doutor Octávio Gouvêa de Bulhões, no grau de Grã-Cruz, a Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto n. 52.064, de 20 de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1975
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 1975
 Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.253, DE 3 DE JUNHO DE 1975

Autoriza o afastamento de Cirurgiões Dentistas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1.º — Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os Cirurgiões Dentistas, servidores públicos, deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação no II Conclave Odontológico Internacional de Campinas, a realizar-se no período de 1.º a 7 de junho de 1975, naquela cidade.

Artigo 2.º — Para a fruição da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados atender às preceituções insertas no Decreto n. 52.322, de 18 de novembro de 1969, e comprovar, sobretudo, a estreita vinculação existente entre os objetivos do certame e as funções que desempenham no serviço público.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1975
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 1975.
 Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 6.213, DE 23 DE MAIO DE 1975

Dispõe sobre as importações de órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e dá outras providências

Retificação

Palácio dos Bandeirantes,
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Onde se lê: Ruy Silva, Secretário Extraordinário de Esportes e Turismo
 Leia-se: Paulo Celso Fortes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

DECRETO N. 6.214, DE 23 DE MAIO DE 1975

Regulamenta os artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968 e dá providências correlatas

Retificação

Palácio dos Bandeirantes,
 PAULO EGYDIO MARTINS
 Onde se lê: Ruy Silva, Secretário Extraordinário de Esportes e Turismo
 Leia-se: Paulo Celso Fortes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

DECRETO N. 6.217, DE 26 DE MAIO DE 1975

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Buritizal

Retificação

Artigo 1.º
 Onde se lê: Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária — DR-6
 Leia-se: Pertencentes à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária — DRT-6

DECRETO N.º 6.219, DE 26 DE MAIO DE 1975

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Salto Grande

Retificação

Artigo 1.º
 Pertencentes à Secretaria da Agricultura
 Coordenadoria de Assistência Técnica Integral
 Onde se lê: 1 mesa basculante com 4 gavetas, medindo 1,30 x 0,08...
 Leia-se: 1 mesa basculante com 4 gavetas, medindo 1,30 x 0,80
 Divisão Regional Agrícola de Araçatuba
 Onde se lê: 4 gavetas de 2-1/2 pol...
 Leia-se: 4 gavetas de 8-1/2 pol...
 Pertencentes à Secretaria da Promoção Social*
 Departamento de Administração
 Onde se lê: 9 câmaras de ar 640 x 15
 Leia-se: 6 câmaras de ar 640 x 15
 Pertencentes à Secretaria da Saúde
 Hospital Santo Angelo — Departamento de Dermatologia Sanitária...
 Onde se lê: 69 ampolas de sulfato de amônio ...
 Leia-se: 68 ampolas de sulfato de amônio ...
 Onde se lê: 325 caixas de nembital 0,1g ...
 Leia-se: 325 cápsulas de nembital 0,1g...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 101-75-CC

Decretos de 3-6-75

Autorizando:

o afastamento do Engenheiro Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário dos Serviços e Obras Públicas para, no período de 13 a 21 de junho de 1975, empreender viagem ao exterior;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, o afastamento de Edson Rosário Braga do Cargo, R.G. 5.236.782, Escriturário, efetivo, padrão 11-A, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto ao Juízo da 38.ª Zona Eleitoral — Pereira Barreto — até 31-12-75;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento do Engenheiro Olavo Guimarães Cupertino, R.G. 728.775, Diretor Técnico (Serviço Nível I), efetivo, padrão CD-9-D, do QDER-PP-II para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura do Município de São Paulo, no período de 16-4 a 31-12-75.

Designando:

o Engenheiro João Baptista Menna Barreto, R.G. 1.282.107 — Chefe de Gabinete, padrão CD-14-A do QSSOP-PP-I, lotado no Gabinete do Secretário para responder pelo expediente da mencionada Secretaria no período de 13 a 21-6-75, durante o impedimento do Engenheiro Francisco Henrique Fernando de Barros, por motivo de viagem ao exterior;

nos termos do artigo 13 e parágrafo único da Lei 5.918, de 18-10-60, combinados com o parágrafo único do artigo 14 dos Estatutos aprovados pelo Decreto 40.132, de 28-5-62, o Professor William Saad Hossne para exercer as funções de Diretor Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo,

Prorrogando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Edésio Del Santoro, R.G. 1.141.907, Diretor de Escola, efetivo, padrão CD-9-D, do QM-PP-II, do Instituto de Educação Estadual «Canadá», em Santos, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, até 31-12-75.

Aplicando a pena de demissão: nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e § 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos procs. GG-871-75 e SS-7.188-74, a Affonso Episcopo Filho, R.G. 2.809.319, Servente, efetivo, padrão 4-B, da Secretaria da Saúde; nos termos dos artigos 251, IV, 256, V e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos procs. GG-878-75 e SS-9.261-74, a Romoaldo Tagliacozzi, R.G. 5.224.118, Encanador, efetivo, padrão 10-B, do QSS-PP-III.

Decretos de 2-6-75

Retificação

Aplicando a pena de demissão: nos termos dos artigos 111, VI, 117, V e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos procs. GG-871-75 e SS-7.188-74, a Affonso Episcopo Filho, R.G. 2.809.319, Servente, efetivo, padrão 4-B, da Secretaria da Saúde; nos termos dos artigos 251, IV, 256, V e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos procs. GG-878-75 e SS-9.261-74, a Romoaldo Tagliacozzi, R.G. 5.224.118, Encanador, efetivo, padrão 10-B, do QSS-PP-III.

Apostila do Governador, de 3-6-75
 No decreto de 28, publicado a 29-05-75, referente a nomeação de Vera de Almeida Novelli, R.G. 1.739.468, para declarar que a referida nomeação é em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do Bel. Thyrso Borba Vita, e não como constou.

Despachos do Governador, de 3-6-75
 No processo administrativo GG-871-75 c/ aps. SS-7.188-74, em que é indiciado Affonso Episcopo Filho: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 6 e 7, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, I, e § 1.º, da Lei 10.261, de 28-10-68".

No processo administrativo GG-878-75 c/ aps. SS-9.261-74, em que é indiciado Romoaldo Tagliacozzi: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 5-7, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, V, da Lei 10.261, de 28-10-68".

No processo administrativo GG-990-75 c/ aps. 2.334-73, em que é indiciado Bernardo Rochweger: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde e o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 10-12, que aprovo, absolvo o indiciado da imputação que lhe é feita — abandono de cargo, uma vez que ficou devidamente provada a ocorrência de força maior, ilidente daquela infração, nos termos do artigo 311 da Lei 10.261, de 28-10-68".

No proc. GG-1.119-75 c/ aps. STA-156-75, em que Maristela Lemos de Almeida Gebara solicita pagamento por exercício de fato: "Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4-6, que aprovo, autorizo o pagamento da quantia cabível à interessada, a título de exercício de fato, cujo fundamento é evitar o enriquecimento ilícito por parte do Estado. Referido pagamento corresponde ao período de 06-01 a 10-06-73, em que exerceu as funções de Encarregado do Setor de Recrutamento, Treinamento e Colocação de Mão-de-Obra, da Unidade Regional Polivalente de Baurur".

Despachos do Governador, de 2-6-75

Retificação

No proc. GG-1.135-75 c/ aps. SJ-132.909-75, em que Dirce Nogueira Rangel solicita arbitramento de gratificação de representação: "Aprovo os pronunciamentos do Sr. Secretário da Justiça e da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, para o efeito de arbitrar a Dirce Nogueira Rangel, R.G. n.º 2.252.828, Professora Primária, padrão 18-A, à disposição da Procuradoria Geral do Estado e em exercício na Subprocuradoria em Brasília, gratificação de representação, no valor de 100% sobre seus vencimentos, com fundamento nos artigos 135, inciso III, e 141, da Lei 10.261, de 28-10-68".

Gabinete do Secretário

Resolução de 3-6-75

Arbitrando, nos termos do Decreto 6.074, de 28-4-75, gratificação mensal a título de representação, a partir de 30-5-75, no valor correspondente a 60% da referência CD-14 a Roberto Sebastião Peternelli — R. G. 1.366.523 — designado para exercer as funções de Secretário Executivo do Grupo Executivo da Reforma Administrativa, correndo a despesa à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Autorizando:

com fundamento no Decreto 6.215, de 23-5-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, até 31-12-75, os afastamentos de:

Célia Franco de Godoy — R. G. 2.223.535 — Secretária de Estabelecimento de Ensino Médio, QE-PP-II, padrão 19-B, lotada no Ginásio Estadual do Pari, da Capital, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à Casa Civil;
 Bel. José Rolando de Figueiredo — R.G. 1.593.119 — Procurador do Estado, efetivo, padrão 20-C, lotado na Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça para prestar serviços junto à Secretaria do Interior;

Maria Izabel de Lima Vaz — R. G. 1.664.192 — Julgadora Tributária, efetiva, padrão 17-A, classificada na DRT-1 — Grande São Paulo, da Secretaria da Fazenda para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário dos Negócios Metropolitanos;

Odilon Valério — R. G. 2.466.630 — Economista, efetivo, padrão 20-A, do QSEP-PP-III, lotado na Coordenadoria de Ação Regional — Escritório Regional de Planejamento de Presidente Prudente para prestar serviços junto à Contadoria Geral do Estado — Seccional de Presidente Prudente, da Secretaria da Fazenda;

com fundamento no Decreto 6.215, de 23-5-75 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Helenir Suano — R. G. 1.703.852 — Professora I — QM-PP-II — padrão 18-B, lotado no GESC. Gabriel Oscar de Azevedo Antunes, de Santo André, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e sem o das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo — USP. — até 31-12-75.

Convocando, nos termos dos artigos 118 e 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261,